DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Terça-feira, 15 de julho de 2025 **Ano IX | Edição nº 1040A** **Página 1 de 19**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Dispensas - Aviso de Abertura 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO Nº 70/2025
TERMO SUPRESSÃO, PORROGAÇÃO E ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 48/2023
PROCESSO Nº 41/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **E.M.B CORTELAZZI ESPAÇO TERAPÊUTICO**, CNPJ n° 13.955.460/0001-15, com sede Pedro Alvares Cabral, n° 695, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, representada pela senhora Eva Miriam Brambilla Cortelazzi, portadora do RG n° 11.181.117-X SSP/SPe do CPF n° 082.186.188-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** em observância a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de supressão, prorrogação e aditivo.

CONSIDERANDO a manifestação da Contratada quanto ao interesse de renovação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Contratada pediu a redução de sua carga horaria de 12 (doze) horas para 08 (oito) horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 125, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para prestação de serviço de Terapeuta Ocupacional para prestar serviços e atender a demanda dos setores solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento **(03.07.2025)**, passando sua vigência para o dia **03 de julho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3. Com a presente supressão o quantitativo de 12h00 semanais, fica reduzido para 08h00, havendo uma redução de 33,33% do quantitativo inicial.

3.1. Com a supressão, o valor mensal da contratação passa de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), para o valor de R$ 4.266,67 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 51.200,04 (cinquenta e um mil, duzentos reais e quatro centavos) para o novo período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de julho de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Mônica Moreira da Costa
Secretária da Educação
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
E.M.B Cortelazzi Espaço Terapêutico
Eva Miriam Brambilla Cortelazzi
Contratada

1) _____	2)_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

.....

TERMO Nº 70/2025
TERMO SUPRESSÃO, PORROGAÇÃO E ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 48/2023
PROCESSO Nº 41/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **E.M.B CORTELAZZI ESPAÇO TERAPÊUTICO**, CNPJ n° 13.955.460/0001-15, com sede Pedro Alvares Cabral, n° 695, Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, representada pela senhora Eva Miriam Brambilla Cortelazzi, portadora do RG n° 11.181.117-X SSP/SPe do CPF n° 082.186.188-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** em observância a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de supressão, prorrogação e aditivo.

CONSIDERANDO a manifestação da Contratada quanto ao interesse de renovação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Contratada pediu a redução de sua carga horaria de 12 (doze) horas para 08 (oito) horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 125, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para prestação de serviço de Terapeuta Ocupacional para prestar serviços e atender a demanda dos setores solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento **(03.07.2025)**, passando sua vigência para o dia **03 de julho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3. Com a presente supressão o quantitativo de 12h00 semanais, fica reduzido para 08h00, havendo uma redução de 33,33% do quantitativo inicial.

3.1. Com a supressão, o valor mensal da contratação passa de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), para o valor de R$ 4.266,67 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 51.200,04 (cinquenta e um mil, duzentos reais e quatro centavos) para o novo período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de julho de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Mônica Moreira da Costa
Secretária da Educação
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
E.M.B Cortelazzi Espaço Terapêutico
Eva Miriam Brambilla Cortelazzi
Contratada

1) _____ 2)_____
Nome: Nome:
RG: RG:

.....

TERMO Nº 72/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 54/2023
PROCESSO Nº 60/2023 - DISPENSA N° 39/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GARCIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 27.319.313/0001-63, com sede na Rua João Antônio dos Santos, n° 776, Centro, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Danilo Aparecido Fulgêncio Bansi, portador do RG n° 43.330.766-31 SSP/SPe do CPF n° 336.095.228-60, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** em observância a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de prorrogação e aditivo.

CONSIDERANDO a aprovação da fiscal do contrato;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para fornecimento de link dedicado a acesso à internet com velocidade mínima de 300 Mbps, para utilização na Prefeitura Municipal de Lourdes, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento **(10.07.2025)**, passando sua vigência para o dia **10 de julho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor contratado fica no valor de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MESES	ACESSO À INTERET DEDICADO BIDIRECIONAL E SIMÉTRICO, NA VELOCIDADE DE 300 MBPS	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 10 de julho de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Contratante
Valdemir Pereira da Silva
Técnico em Informática
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Garcia Telecomunicações Ltda
Danilo Aparecido Fulgêncio Bansi
Contratada

1) 2)_____

_____

Nome: Nome:

RG: RG:

.....

TERMO Nº 71/2025
TERMO DE QUANTITATIVO E ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 49/2023
PROCESSO Nº 08/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2023

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE CANASSA PARDINI PSICÓLOGA LTDA**, CNPJ n° 46.861.221/0001-55, com sede na Avenida Frei Marcelo Manilia, n° 1.118, Centro, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, representada pela senhora Luciane Canassa Pardini, portadora do RG n° 21.479.871-9 SSP/SPe do CPF n° 095.531.018-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** em observância a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legisláveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial tem entre si, acordo o presente termo de quantitativo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a solicitação do setor competente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 125, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o objeto é de execução, sendo constatado a necessidade da realização de outros serviços, após o início da execução, constato pela fiscalização do contrato;

CONSIDERANDO o competente parecer jurídico;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Objetiva contratação de empresa para prestação de serviço de Psicólogo com especialização em ABA, para prestar serviços e atender a demanda dos setores solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento **(03.07.2025),** passando sua vigência para o dia **03 de julho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3. Fica aditado o quantitativo em 10h00 mensais, correspondendo ao valor aditado em R$ 346,30 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos, por mês, totalizando o montante de R$ 4.155,60 para o período de 12 (doze) meses, o que corresponde a 6,67% do valor inicial contratado.

3.1. Em decorrência do aditivo contratual o valor inicial de R$ 62.340,00 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais) passa a ser de R$ 66.495,60 (sessenta e deis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 03 de junho de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Mônica Moreira da Costa
Secretária da Educação
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos
Luciene Canassa Pardini Psicóloga Ltda
Luciene Canassa Pardini
Contratada

1) 2)_____

_____

Nome: Nome:

RG: RG:

.....

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais esportivos para desenvolvimento de atividades com alunos da EMEF Massami Emoto, alunos da Escolinha de Futebol e alunos do Futsal e Voleibol da Quadra Poliesportiva, conforme especificações no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme Termo de Referência em anexo e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: As propostas serão aceitas até as 23:59 horas do dia 18/07/2025, que poderão ser enviadas através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br ou IN LOCO até as 17 horas do dia 18/07/2025 no Setor de Licitações, localizado à rua José marques Nogueira nº 606 centro – Lourdes – SP**.**

As demais informações referente ao processo de dispensa, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br no site do município www.lourdes.sp.gov.br ou pessoalmente junto ao Setor de Licitações sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 15 de julho de 2025.

ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	marca	unitário	total
1	10	unidades	Bola de vôlei 66-67cm			
2	06	unidades	Bola de basquete			
3	21	unidades	Bola de beach tennis profissional			
4	2	unidades	Rede de gol de proteção fio 2 malha futsal 2,5x3m			
5	2	unidades	Rede de vôlei 5 metros ul/preto			
6	20	unidades	Bola de iniciação Bl10 N10 em borracha amarela			
7	20	unidades	Bola de iniciação Bl10 N8 em borracha amarela			
8	30	unidades	Colete liso futebol - treino atividades esportivas infantil (15 azul e 15 laranja) tamanho a escolher			
9	4	unidades	Rede profissional retrátil de tênis de mesa			
10	20	unidades	Bola de tênis de mesa 3 estrelas-tamanho oficial			
11	50	unidades	Cone 24 cm			
12	20	unidades	Bola de futebol de campo nº 5			
13	20	unidades	Bola de futebol de campo nº 5 (segunda linha)			
14	20	unidades	Bola de futebol nº 4			
15	20	unidades	Bola de futebol nº 4 (2ª linha)			
16	20	unidades	Bola de futsal 50			
17	20	unidades	Bola de futsal 100			
18	20	unidades	Bola de futsal 200			
19	20	unidades	Bola de futsal 500			
20	20	unidades	Bola de futsal 1000			
21	2	unidades	Rede de futsal			
22	2	unidades	Apito			
23	10	unidades	Bola de voleibol 5.0			
24	10	unidades	Bola de voleibol 6.0			
25	1	unidades	Rede de voleibol			

Condições de pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal

Prazo para execução do contrato: 12 meses

Validade da proposta: 30 dias

Razão social da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Data:

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-003 – Centro - Lourdes/SP

Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"

CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
~~- Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)~~

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.
O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-003 – Centro - Lourdes/SP

Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"

CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:

Razão Social:

Nome do Responsável:

Assinatura do Responsável:

CNPJ

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEF MASSAMI EMOTO

Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204

CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email: emeifemoto@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO.

Material esportivo escolar.

JUSTIFICATIVA

Material escolar para desenvolvimento de projetos e atividades curriculares com os alunos, proporcionando a eles o desenvolvimento da aprendizagem.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

QTD	Unidade	Descrição do objeto
10	unidades	Bola de vôlei Vl 3.5 66-67cm
06	UNIDADES	bola de basquete playoff ix
21	unidades	Bolas de tênis De Beach Tennis Spin - profissional
02	unidades	Redes de gol De Proteção Fio 2 Malha futsal 2,5x 3m
02	unidades	Rede De Vôlei Evo Sports 5 Metros ul/Preto
20	unidades	Bola de Iniciação BI10 N10 Em Borracha Amarela Sports
20	unidades	Bola de Iniciação BI10 N8 Em Borracha Amarela Sports
30	unidades	Colete Liso Futebol Treino Atividades Esportivas infantil -15 Azul e 15 laranja
04	unidades	Rede Ping Pong Profissional Retrátil Tênis De Mesa
20	unidades	Bola Ping Pong Tênis De Mesa 3 Estrelas Tamanho Oficial

AMOSTRA

Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/DETENTORA.

A entrega ocorrerá na escola, à Rua José Luiz de Oliveira nº 95, Lourdes - SP

A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 as 17hs

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua: José Luis de Oliveira, 95 – Centro - Lourdes/SP

CEP: 15285019 Email: emeifemoto@hotmail.com

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF MASSAMI EMOTO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email: emeifemoto@hotmail.com

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO

O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	EMEF Massami Emoto
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO

Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA

Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO

Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pelo servidor.

DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 90 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 06 de fevereiro de 2025.

Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro
Diretor de escola

Rua: José Luis de Oliveira, 95 – Centro - Lourdes/SP
CEP: 15285019 Email: emeifemoto@hotmail.com

MUNICIPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Materiais esportivos
JUSTIFICATIVA
Devido ao inicio das atividades aquisição de materiais esportivos para atividades da Escolinha Municipal de Futebol e juntamente com Futsal e Voleibol na Quadra Poliesportiva ALVINO FACUNDO DE SOUZA.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO-

50 cones 24cm
20 Bolas Futebol Campo (Penalti- Umbro- uhlsport)
20 Bolas Futebol Campo (Penalti- Umbro- uhlsport)
20 Bolas Futebol numero 8 (Penalti- Umbro- uhlsport)
20 Bolas Futebol numero 4 (Penalti- Umbro- uhlsport)
20 Bolas de Futsal 50 (Penalti- Umbro- Kagiva)
20 Bolas de Futsal 100 (Penalti- Umbro- Kagiva)
20 Bolas de Futsal 200(Penalti- Umbro- Kagiva)
20 Bolas de Futsal 500 (Penalti- Umbro- Kagiva)
20 Bolas de Futsal 1.000 (Penalti- Umbro- Kagiva)
02 Redes de Futsal
02 apitos
10 Bolas de Voleibol 5.0 (Penalti- Umbro- Kagiva)
10 Bolas de Voleibol 6.0 (Penalti- Umbro- Kagiva)
01 Rede de Voleibol

AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 05 dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega ocorrerá na Almoxarife, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 as 17hs

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer os itens citados, conforme necessidade do setor.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP – Fone: 18-36991132

MUNICIPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	
N° do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pelo servidor Rogerio kohlrausch Araújo.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal n° 14133/2021.

Lourdes-SP, 28 de Maio de 2025.

(se houver algum item que não se aplica a referida contra o mesmo poderá ser removido do termo)

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP – Fone: 18-36991132

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamento para atendimento ao mandado judicial – processo digital nº 1001427-44.2025.8.26.0097, conforme especificações no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme Termo de Referência em anexo e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: As propostas serão aceitas até as 23:59 horas do dia 18/07/2025, que poderão ser enviadas através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br ou IN LOCO até as 17 horas do dia 18/07/2025 no Setor de Licitações, localizado à rua José marques Nogueira nº 606 centro – Lourdes – SP**.**

As demais informações referente ao processo de dispensa, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br no site do município www.lourdes.sp.gov.br ou pessoalmente junto ao Setor de Licitações sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 15 de julho de 2025.

ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

item	Quantidade	Unidade	Objeto	marca	unitário	total
1	6	Caixas com 63 comprimidos revestidos	Succinato de ribociclibe – KISQALI 200 mg			

Condições de pagamento: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal

Prazo para execução do contrato: 12 meses

Validade da proposta: 30 dias

Razão social da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Data:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"

CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
~~- Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)~~

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.
O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:

Razão Social:

Nome do Responsável:

Assinatura do Responsável:

CNPJ

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
Aquisição de Medicamento

JUSTIFICATIVA:
Atender mandado judicial – PROCESSO DIGITAL Nº 1001427-44.2025.8.26.0097 da requerente **ARMEZIRA RENATA DA SILVA**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Apresentação	Descrição
1	6	caixa com **63** comprimido revestido	(Succinato de Ribociclibe) - KISQALI 200 MG

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 30/60 (trinta/sessenta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega será em até 7 (dez) dias, contados da solicitação que será efetuado mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega ocorrerá na Rua José Luis de Oliveira, 185, Lourdes-SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7h às 11h e das 12h às 16h
Inicialmente será solicitado apenas 1 caixa com 63 comprimidos revestidos
O medicamento será solicitado parcialmente, após o período de adaptação do paciente com o mesmo.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco Assistência Farmacêutica
N.º Centro de Custo	**60**
Ficha	**185**
Rec. Financeiros	TESOURO

GARANTIA

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pelo Servidor Gustavo Nobre Rosante

Lourdes, 15 de Julho 2025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

fls. 302

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
2ª VARA
AVENIDA FREI MARCELO MANÍLIA, Nº 739, Buritama-SP - CEP 15290-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA/ AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES - PORTAL ELETRÔNICO

Processo Digital nº:	**1001427-44.2025.8.26.0097**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum Cível - Fornecimento de medicamentos**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Armezira Renata da Silva**
Requerido:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES**, CNPJ 59.767.921/0001-27

Tramitação prioritária

Nos termos do artigo 246, artigo 183, § 1º e artigo 270, todos do CPC, fica o **REQUERIDO(A)** regularmente **CITADO(A)/INTIMADO(A) DO DEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA**, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a r. Decisão/ato disponibilizada na Internet.

ADVERTÊNCIA: 1- Se o(a) requerido(a) não apresentar defesa no prazo legal, será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2- Não havendo consulta à citação eletrônica no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da remessa do ato eletrônico, o(a) requerido(a) será considerado automaticamente citado na data do término desse prazo. 3- Em caso de recebimento da citação eletrônica em até 10 (dez) dias corridos, o prazo para resposta começa a correr no quinto dia útil seguinte à confirmação, na forma do art. 231, IX, do CPC. 3-** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Buritama, 25 de junho de 2025. Leonardo dos Anjos Gomes - Supervisor de Serviço, Dr(a). LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, MM. Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

09720250050712

1001427-44.2025.8.26.0097

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO DOS ANJOS GOMES, liberado nos autos em 25/06/2025 às 11:12 .

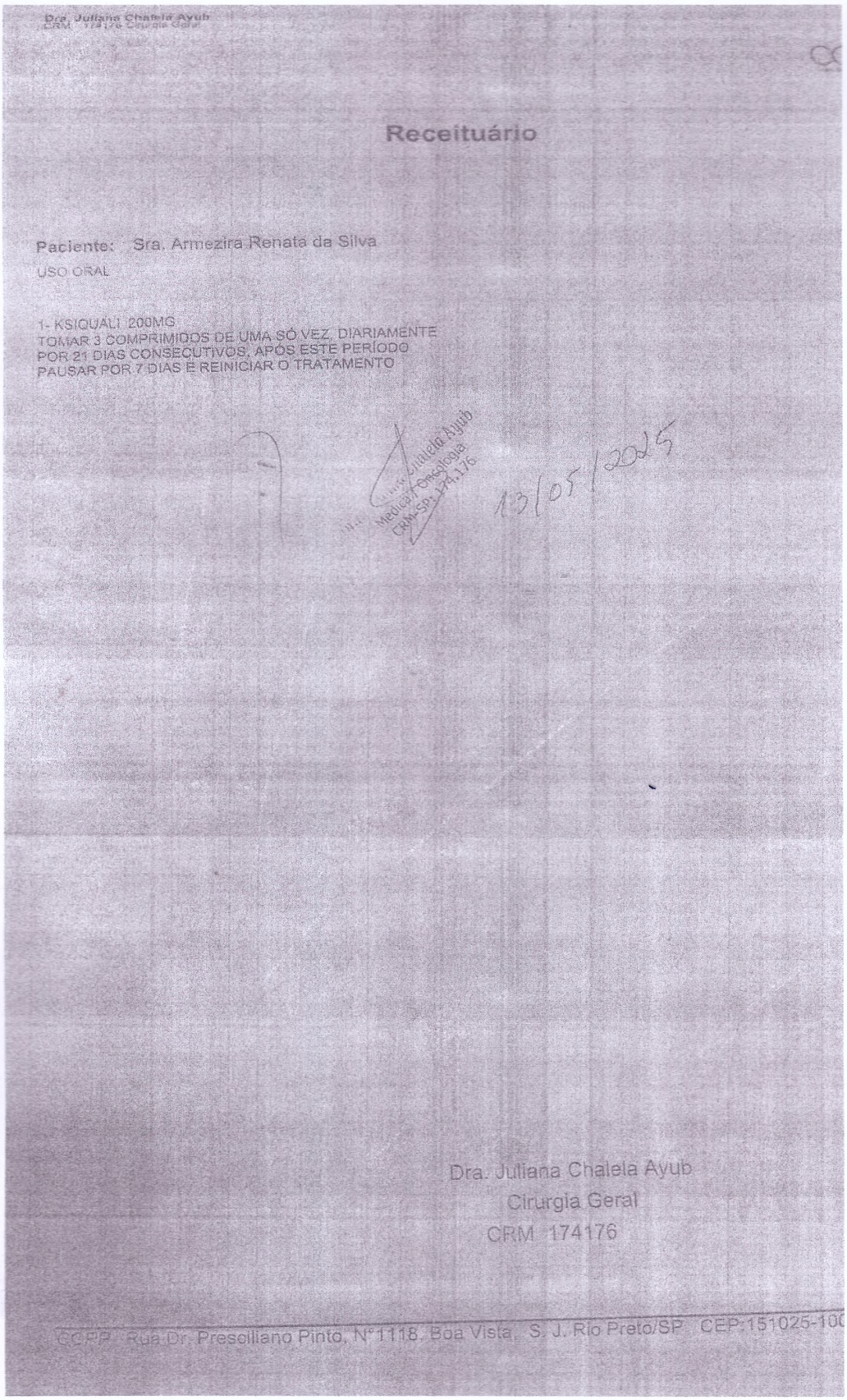

Dra. Juliana Chalela Ayub
CRM 174176 Cirurgia Geral

Receituário

Paciente: Sra. Armezira Renata da Silva

USO ORAL

1- KSIQUALI 200MG
TOMAR 3 COMPRIMIDOS DE UMA SÓ VEZ, DIARIAMENTE
POR 21 DIAS CONSECUTIVOS, APÓS ESTE PERÍODO
PAUSAR POR 7 DIAS E REINICIAR O TRATAMENTO

Dra. Juliana Chalela Ayub
Médica / Oncologia
CRM-SP 174.176

13/05/2025

Dra. Juliana Chalela Ayub
Cirurgia Geral
CRM 174176

CCPP - Rua Dr. Presciliano Pinto, N°1118, Boa Vista - S. J. Rio Preto/SP - CEP:15102[illegible]